

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 442

de 30 de dezembro de 1958.

" Autoriza serviço de pavimentação e con-
tem outras providências".

O Povoa do Municipio de Santa Rita do -
Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em -
seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder público Munici -
pal autorizado a realizar os serviços de pavimentação/
a "blekret", á Av. Prof. João de Camargo, desta cidade,
numa extensão de 9.010 metros quadrados, podendo des -
pender, para êsse fim, até a importância de Cr\$......
500.000,00 com o terço da Prefeitura.

Parágrafo único: Para os efeitos d'êste -
artigo fica dispensada a concorrência pública, por se -
tratar de serviço patentado.

Art. 2º - Para atender a despesa com a -
realização do serviço autorizado por esta lei, fica au -
torizada a abertura de crédito suplementar a dotação -
própria do orçamento de 1.959, até a importância de Cr\$
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em -
contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua pu -
blicação, prevalecendo todos os seus efeitos no exerci -
cio de 1.959.

Mando, portanto, a todos a quem o conhe -
cimento e execução desta lei pertencer, -
que a cumpram e façam cumprir tão inteiri -
ramente, como nela se contém.--

Registre-se e publique-se.--

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de de -
zembro de 1958.-

(dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)
Secretário